

7.10 O candidato deverá fazer a redação no formulário específico, obedecendo ao limite mínimo de 20 linhas e máximo de 30 linhas para escrever sua redação, utilizando caneta esferográfica de corpo transparente de tinta preta ou azul.

7.11 As redações que descumprirem o estabelecido no subitem anterior não serão consideradas pela banca examinadora e lhes será atribuída nota ZERO.

7.12 O formulário específico da redação será o único documento considerado para a correção desta prova. O boletim contendo a prova deve ser usado apenas como rascunho e não valerá para efeito da correção pela banca examinadora.

7.13 O formulário específico da redação é de inteira responsabilidade do candidato e não deverá ser dobrado, amassado, rasurado, manchado ou danificado de qualquer modo. O formulário específico da redação só será substituído em caso de erro de impressão do mesmo.

7.14 A relação dos aprovados e classificados para as etapas seguintes deste Processo Seletivo será divulgada no Diário Oficial do Estado e/ou no site da FADESP (<https://www.portalfadesp.org.br>).

7.15 O candidato que se retirar do ambiente de prova, sem a devida autorização do fiscal de sala, será eliminado do processo seletivo.

7.16 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no cartão resposta. Serão consideradas marcações incorretas e anuladas, a dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não preenchido integralmente.

7.17 Não haverá substituição do cartão-resposta e do FORMULÁRIO DE REDAÇÃO por erro do candidato. O cartão-resposta e o FORMULÁRIO DE REDAÇÃO só serão substituídos se for constatada falha de impressão.

7.18 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar o seu cartão-resposta e o FORMULÁRIO DE REDAÇÃO, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica e/ou leitura de sua redação.

7.19 O candidato deverá permanecer no local de realização da prova por, pelo menos, 02 (duas) horas após o início da mesma.

7.20 Candidato que se retirar com o Cartão Resposta, Formulário de Redação, será eliminado do Processo Seletivo. O candidato poderá levar o boletim de questões desde que esteja faltando 1h ou menos para o término da prova objetiva e de redação.

7.21 Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferente dos determinados no cartão de inscrição do candidato.

7.22 É expressamente proibido à entrada de candidatos nos locais de realização de todas as etapas portando arma de fogo ou objetos congêneres, o candidato que descumprir será automaticamente eliminado.

7.23 Não haverá segunda chamada para qualquer etapa deste Processo Seletivo. O não comparecimento do candidato por qualquer motivo implicará na eliminação automática. Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;
- b) Utilizar-se de livros, máquinas de calcular e/ou equipamento similar, dicionário, notas e/ou impressos que não forem expressamente permitidos e/ou que se comunicar com outro candidato;
- c) For surpreendido portando aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, relógio do tipo data bank, agenda eletrônica, calculadoras, notebook, palmtop, receptor, gravador ou quaisquer equipamentos similares);
- d) Faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes e/ou com os demais candidatos;
- e) Fizer anotação de informações relativas às alternativas de suas respostas em qualquer outro meio, que não seja o seu cartão de inscrição no Processo Seletivo, único meio permitido;
- f) Recusar-se a entregar a qualquer tempo o cartão resposta, formulário de redação e boletim de questões ao deixar em definitivo a sala de realização de sua prova.
- g) Afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) Descumprir as instruções contidas no boletim de questões, cartão resposta e no formulário de Redação;
- i) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

7.24 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento do candidato da sala.

7.25 No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação destas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.26 Se, a qualquer tempo, for constatado que o candidato utilizou de meios ou processos ilícitos durante a realização de qualquer etapa do Processo Seletivo suas provas serão anuladas e o mesmo será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, sem prejuízo das sanções penais previstas.

7.27 No dia de realização da prova objetiva, para a abertura dos envelopes contendo as provas, o fiscal de cada sala chamará 3 (três) candidatos para atestarem o lacre dos referidos envelopes, bem como ao final da prova, os 3 (três) últimos candidatos deverão permanecer em sala até que todos concluíam a realização da prova e assinem a Ata de Sala. Caso algum desses candidatos insista em sair do local de aplicação antes de autorizado pelo fiscal de sala, será lavrado a ocorrência na Ata de Sala, assinado pelo candidato e testemunhado pelos 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais de sala e pelo coordenador do local de provas.

7.28 O candidato que se retirar do local onde está realizando qualquer uma das etapas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.29 Os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metal no dia de realização das etapas, objetivando à garantia de isonomia e lisura

deste processo seletivo. Candidatos que se recusarem à inspeção por detectores de metais serão eliminados.

7.30 Em atendimento à Lei nº 13.979, de 06/02/2020, alterada pela Lei 14.019, de 02/07/2020; ao Decreto Estadual nº 609, de 16/04/2020; à Lei Estadual nº 9.051, de 13/05/2020, como medidas de enfrentamento ao novo Coronavírus (COVID 19), será obrigatório o uso de máscara durante todo o período de permanência nas dependências das unidades de aplicação das provas.

7.31 O ingresso aos locais de prova só será permitido, obrigatoriamente, mediante o uso de máscaras de proteção individual (a mesma deve cobrir adequadamente o nariz e a boca), opcionalmente, acrescida de protetor facial (face shield), e portando uma máscara reserva acondicionada em embalagem transparente.

7.32 Será feita aferição de temperatura dos candidatos, na entrada do local de prova, se a mesma for igual ou superior a 38 ° C, não será permitido o ingresso na unidade de aplicação das provas.

7.33 O candidato deverá levar a sua própria caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada de material transparente. Não será permitido o compartilhamento de objetos pessoais.

7.34 O candidato deverá levar álcool 70% em gel ou líquido para uso pessoal, desde que acondicionado em embalagem de material transparente incolor e sem rótulos, não podendo ser compartilhado.

7.35 O candidato deverá levar sua garrafa de água, suco ou similares desde que acondicionado em material transparente, incolor e sem rótulo. NÃO será permitido o uso de bebedouros.

7.36 O candidato deverá levar seu lanche desde que acondicionado em material transparente, incolor e sem rótulo.

7.37 Respeitar o distanciamento social no local de aplicação da prova, conforme sinalização visual e orientação dos fiscais.

7.38 Quando solicitado, o candidato deverá retirar momentaneamente a máscara de proteção facial para que o fiscal de aplicação possa realizar corretamente a sua identificação, bem como, em eventuais situações necessárias a fiscalização.

7.39 Será obrigatório o uso de máscaras de proteção individual para os acompanhantes de candidatas lactantes, a sua não utilização será motivo de impedimento para permanência no local de aplicação das provas.

7.40 O candidato deverá, obrigatoriamente, permanecer de máscara durante todo o período de realização das provas, a única exceção será durante o consumo de lanches, água, suco ou similares.

7.41 Nos dois dias úteis subsequentes à publicação do resultado da 2ª etapa os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado conforme item 14 deste Edital, o qual será analisado e julgado pela FADESP.

### 8. 3ª ETAPA: DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

8.1 Será convocado à 3ª Etapa (Avaliação Psicológica), dentre os candidatos não eliminados na 2ª Etapa, somente aqueles que tenham obtidos a nota mínima para aprovação na prova de redação, mais todos os empataados na última colocação nesta seleção a 3ª etapa.

8.2 A Avaliação Psicológica, de responsabilidade da FADESP, será realizada por psicólogos credenciados no Conselho Regional de Psicologia 10ª Região/CRP10 e habilitados em avaliação psicológica, ficando a Comissão de Oficiais Psicólogos do CIAP/PMPA, responsável pelo acompanhamento e supervisão desta etapa.

8.3 A avaliação psicológica tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS de acordo com o perfil psicológico exigido para as respectivas funções profissionais.

8.4 Por ocasião da Avaliação Psicológica o candidato deverá apresentar-se munido de documento de identidade, cartão de inscrição, lápis de grafite nº 02 e caneta esferográfica de corpo transparente com tinta azul ou preta.

8.5 A avaliação psicológica tem como objetivo analisar se as características do candidato estão de acordo com o perfil exigido para frequentar o curso de habilitação de oficiais.

8.6 A avaliação psicológica será realizada mediante o emprego de um conjunto de técnicas e instrumentos científicos validados pelo Conselho Federal de Psicologia - CFP, que propicie um prognóstico a respeito do desempenho do candidato, suas características intelectivas, motivacionais e de personalidade compatíveis com a multiplicidade, periculosidade e sociabilidade inerente às atribuições das diversas funções institucionais da PMPA, além do porte e uso de arma de fogo.

8.7 A avaliação psicológica é composta de três fases: a primeira consiste na aplicação coletiva dos testes; a segunda, de dinâmica de grupo e a terceira, de entrevista individual.

8.8 Na avaliação psicológica deverão ser realizados os testes psicológicos de personalidade, de inteligência e de habilidades específicas e poderão ser utilizados outros instrumentos e técnicas autorizadas pelo Conselho Federal de Psicologia, de acordo com a necessidade do cargo.

8.9 Na avaliação psicológica o candidato não receberá nota, sendo considerado indicado ou contraindicado.

8.10 O candidato indicado deverá apresentar o seguinte perfil: capacidade de comando e liderança; capacidade de julgamento/percepção e iniciativa; produtividade e tomada de decisão; maturidade; confiança; estabilidade emocional; controle da agressividade e da ansiedade; adaptação e resiliência; resistência à frustração e à pressão; sociabilidade e competência no relacionamento interpessoal; deferência e obediência às normas e regras; empatia; assistência; responsabilidade e persistência; fluência verbal/comunicação; atenção concentrada e difusa; memória; inteligência; demonstração de ausência de fobia; ordenação e organização de pensamentos.

8.11 São características conforme Perfil:

- a) Comando e liderança: habilidade para agregar as forças latentes existentes em um grupo, canalizando-as no sentido de trabalharem de modo harmônico e coeso na solução de problemas comuns, visando atingir objetivos predefinidos; facilidade para comandar, conduzir, coordenar e dirigir